ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Rosário do Catete

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Rosário do Catete

Presidente: Elton Lima da Silva

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2019

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 781/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 795/2018 de 28 de Agosto de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 797/2018 de 02 de Janeiro de 2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R$ 3.312.100,00 (três milhões, trezentos e doze mil e cem reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.261.500,00
Despesas de Capital	50.600,00
TOTAL	**3.312.100,00**

2 – REPASSE E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R$ 675.797,37 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Competência	Repasses (R$)
Janeiro	222.658,68
Fevereiro	225.265,79
Março	227.872,90
TOTAL	**675.797,37**

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2019, importava em **RS 30.467,12 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos),** assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	30.467,12
TOTAL	**30.467,12**

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.
Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **RS 30.467,12 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **RS 2.694.764,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **RS 731.940,60 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **RS 720.883,59 (setecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
2.694.764,91	2.694.764,91	731.940,60	731.940,60	720.883,59	720.883,59

3.2– CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **RS 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Credito suplementar	152.600,00
TOTAL	**152.600,00**

3.3– DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução nº 01 de 25 de fevereiro de 2015.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	33.551,85
Equip. e Mat. Permanente	13.998,00
Obras e Instalações	32.594,07
Total de Incorporações	**80.143,92**

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da lei nº 751/2016 de Outubro de 2016 em **R$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.**

4.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R$ 548.769,62 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).** Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R$ 1.892.232,64 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Rosário do Catete/SE, 29 de Abril de 2019.

TIAGO DOS SANTOS
Controlador Interno
CPF nº 021.171.225-66